## KS SERVIÇOS AGRICOLAS E TERRAPLANAGEM LTDA

Telefone (47) 9.8813-2529 Rua Aguas Claras, 645, Sala 03, Aguas Claras 89268-100 – Jaraguá do Sul - SC CNPJ: 28.793.407/0001-32

Recurso nº 01/2021

Jaraguá do Sul, 31 de maio de 2021.

À Daniela Samulescki Pregoeira PMS

Objeto: Processo Licitatório nº 58/2021.

Prezada Pregoeira,

a empresa KS SERVIÇOS AGRICOLAS E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.793.407/0001-32, por intermédio de seu representante legal Sr. LEANDRO SIMON, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 3817060, CPF nº. 004.69.929-99, na condição de licitante no certame, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, a tempo e modo, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão de possível fraude, inabilitando a participação no certame, por apresentar mesma sócia, Julia Klimekowski Simon e mesmo responsável técnico Fernanda Klimekowski, também sócia da participante KFJ Serviços Agrícolas LTDA.

Em resposta a participação de empresas com sócios em comum ou mesmo responsável técnico em licitações, eis que de fato inexiste dispositivo na Lei nº 8.666/1993¹ que proíba tal expediente. Logo, a princípio, licitantes com o mesmo sócio ou do mesmo grupo empresarial podem participar dos processos licitatórios concomitantemente. A participação por ambas as empresas se deve por aferir que ambas existem de direito e de fato, funcionam normalmente, têm faturamento expressivo e distintos. Ao apresentar o mesmo responsável técnico, impõem-se a lisura do profissional perante ao Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, regulamentado nos artigos 17 a 23 da Lei Nº 12.378/2010², em consonância com seus artigos 24 e 28 sendo que o profissional, a Sr. Fernanda Klimekowski, não cometeu o ato de confabular, porque não participa ou participou da elaboração dos orçamentos relacionados a empresa, e, que suas atribuições são expressamente relacionadas a projetos e execuções.

A empresa KS Serviços Agrícolas e Terraplagem LTDA pede que seja revista sua inabilitação, visto que vem fazendo uma ótima prestação de serviços à comunidade deste paço municipal através de contratos anteriores e ainda em vigor. E que a participação das duas empresas aconteceu com a presunção da inocência, sem propósitos doloso de fraudar a licitação ou causar qualquer prejuízo. Julgando-se a boa-fé e o desconhecimento da participação "dupla" de duas empresas com mesmo sócio e Representante Técnico, pede-se a habilitação para o ITEM 02, visto que, a empresa foi vencedora após encerramento dos lances, valor este inferior ao da segunda colocada no certame (Parisi Britagem e Terraplanagem e Serviços LTDA, preço unitário de R\$241,27), porém esta empresa foi inabilitada pela pregoeira somente no ato de habilitação, sendo que uma das inconsistências alegadas é de se ter o mesmo sócio entre as duas empresas, podendo no ato do credenciamento inabilitar uma das empresa supra citadas, o que descaracterizaria a participação dupla. Solicita-se a revisão do ato, habilitando a empresa ou anulando o certame e republicando o edital para que minha empresa possa participar novamente.

Atenciosamente,

KS SERVIÇOS AGRICOLAS E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 28.793.407/0001-32 **LEANDRO SIMON** 

Sócio Proprietário - CPF: 004.69.929-99

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8666cons.htm

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm